

EXANEXO I

“Termo de Referência”

Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção de Poços Tubulares – Exercício 2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº:	1027/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico – Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Forma de Adjudicação:	Por Lote
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021
Valor Global Estimado:	R\$ 962.339,26 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
Lote 01 – Fornecimento de Peças:	R\$ 740.255,93
Lote 02 – Serviço de Manutenção:	R\$ 222.083,33
Fundamento Legal:	Art. 28, I, Lei nº 14.133/2021

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de poços tubulares pertencentes ao Município de Ribeira do Piauí-PI, na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos do edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de poços tubulares fundamenta-se na necessidade permanente de garantir o perfeito abastecimento de água à população do Município de Ribeira do

Piauí, serviço essencial à saúde pública e à qualidade de vida dos cidadãos.

3.2. Os equipamentos de bombeamento e os poços tubulares do Município demandam manutenção constante em razão do natural desgaste decorrente de seu uso contínuo. Essa manutenção frequentemente envolve a reposição de uma ou mais peças, tornando indispensável a existência de contrato administrativo com vigência regular para garantir a pronta disponibilidade e eficácia deste fornecimento ao longo de todo o exercício.

3.3. A ausência de manutenção ou o retardamento desta, pela indisponibilidade de peças, implicará a interrupção do funcionamento dos poços, com impacto direto e imediato no abastecimento de água da população, podendo também acarretar danos patrimoniais de maior monta ao erário municipal. Portanto, é necessário e urgente garantir a continuidade dos serviços.

3.4. A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e encontra amparo no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o planejamento como fase preparatória da licitação.

4. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

4.1. Este procedimento licitatório adotará como critério de julgamento o menor preço, com a forma de adjudicação POR LOTE, com base no art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021 e nas justificativas delineadas no respectivo Estudo Técnico Preliminar, visando à otimização da gestão contratual e à redução dos custos administrativos.

4.2. O parcelamento por itens comprometeria a gestão e o controle do contrato, tendo em vista a elevada quantidade de itens, a necessidade de compatibilidade técnica entre os produtos e os limites operacionais do setor de fiscalização. A adjudicação por lote garante maior racionalidade administrativa e economicidade.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os quantitativos estimados foram apurados com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores e no levantamento das necessidades da Administração Municipal para o exercício de 2026. Os preços unitários de referência foram obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada em abril de 2026, mediante consulta a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo, sendo adotada a média aritmética simples das propostas recebidas como valor de referência para cada item, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei

nº 14.133/2021 e da IN SEGES nº 65/2021.

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acoplamento para Motor Submerso 4"	UN	10	R\$ 105,23	R\$ 1.052,33
02	Amperímetro QR56 0/30A	UN	5	R\$ 88,87	R\$ 444,33
03	Anel Grafite 70x8mm	UN	5	R\$ 212,33	R\$ 1.061,67
04	Bombeador 4R3PA-15	UN	4	R\$ 1.169,33	R\$ 4.677,33
05	Bombeador 4R3PA-17	UN	5	R\$ 1.281,67	R\$ 6.408,33
06	Bombeador 4R4PA-13	UN	4	R\$ 1.077,00	R\$ 4.308,00
07	Bombeador 4R4PA-18	UN	4	R\$ 1.390,17	R\$ 5.560,67
08	Bombeador 4R5PA-09	UN	5	R\$ 998,27	R\$ 4.991,33
09	Bombeador 4R5PA-12	UN	5	R\$ 1.147,83	R\$ 5.739,17
10	Bombeador 4R5PA-15	UN	5	R\$ 1.275,50	R\$ 6.377,50
11	Bombeador 4R5PA-18	UN	5	R\$ 1.401,83	R\$ 7.009,17
12	Bombeador 4R5IA-27	UN	2	R\$ 3.119,57	R\$ 6.239,13
13	Bombeador 4R5IA-29	UN	2	R\$ 3.259,83	R\$ 6.519,67
14	Bombeador 4R8PB-11	UN	5	R\$ 2.009,67	R\$ 10.048,33
15	Bombeador 4R8PB-15	UN	5	R\$ 2.721,83	R\$ 13.609,17
16	Bombeador 4R8PB-18	UN	5	R\$ 3.056,33	R\$ 15.281,67
17	Bucha Guia Grafite 4" MB4-350 Sup./Inf. 33x20.13x50mm	UN	10	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
18	Bucha Guia Grafite 6" MB6-610/710 49,6X30,3X35MM	UN	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
19	Bucha Guia Grafite 6" MB6-500/610 SUP.INF. 42X28,3X40MM	UN	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
20	Bucha de Redução FG. 1.1/2" X 1.1/4"	UN	10	R\$ 37,37	R\$ 373,67
21	Cabo auto flexível 2,5 mm ou10-AGW	MT	300	R\$ 4,13	R\$ 1.240,00
22	Cabo auto flexível 4,0 mm ou10 AGW	MT	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
23	Cabo auto flexível 6,0 mm ou 08AWG	MT	300	R\$ 7,98	R\$ 2.395,00
24	Cabo Multiplex Duplex 0,6/1,0KV 10,00MM	MT	400	R\$ 6,69	R\$ 2.674,67
25	Cabo Multiplex Duplex 0,6/1,0KV 16,00MM	MT	400	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00
26	Cabo Multiplex Duplex 0,6/1,0KV 25,00MM	MT	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
27	Cabo Multiplex Triplex 0,6/1,0KV 10,00MM	MT	400	R\$ 10,77	R\$ 4.306,67
28	Cabo Multiplex Triplex 0,6/1,0KV 16,00MM	MT	400	R\$ 16,95	R\$ 6.780,00
29	Cabo Multiplex Triplex 0,6/1,0KV 25,00MM	MT	400	R\$ 23,43	R\$ 9.373,33
30	Cabo Multiplex Quadruplex 0,6/1,0KV 10,00MM	MT	400	R\$ 13,03	R\$ 5.213,33
31	Cabo Multiplex Quadruplex 0,6/1,0KV 16,00MM	MT	400	R\$ 18,70	R\$ 7.480,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Cabo Multiplex Quadruplex 0,6/1,0KV 25,00MM	MT	400	R\$ 28,70	R\$ 11.480,00
33	Cabo PP 2x1,5 mm – 750v	MT	400	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
34	Cabo PP 2x2,5 mm – 750v	MT	400	R\$ 12,07	R\$ 4.826,67
35	Cabo PP 3x2,5 mm – 750v	MT	500	R\$ 15,67	R\$ 7.833,33
36	Cabo PP 3x4,0 mm – 750v	MT	500	R\$ 25,13	R\$ 12.566,67
37	Cabo PP 3X6.00 mm – 750v	MT	500	R\$ 37,95	R\$ 18.975,00
38	Caixa d'água cap. 3.000 lt	UN	2	R\$ 2.776,67	R\$ 5.553,33
39	Caixa d'água cap. 5.000 lt	UN	2	R\$ 4.776,83	R\$ 9.553,67
40	Caixa d'água cap. 10.000 lt	UN	2	R\$ 7.880,00	R\$ 15.760,00
41	Cola PVC 75g	UN	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
42	Cola PVC 175g	UN	30	R\$ 24,80	R\$ 744,00
43	Conector do Cabo Motor Submerso 4"	UN	20	R\$ 126,83	R\$ 2.536,67
44	Corda de seda 8.0mm	MT	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
45	Corda de seda 10.0mm	MT	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
46	Corda de seda 12.0mm	MT	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
47	Capacitor de fase 35uf-440vca	UN	10	R\$ 59,33	R\$ 593,33
48	Capacitor de fase 50uf-440vca	UN	10	R\$ 68,92	R\$ 689,17
49	Capacitor de fase 60uf-440vca	UN	10	R\$ 82,50	R\$ 825,00
50	Capacitor elétrico 216-259uf/220 250vca	UN	10	R\$ 70,27	R\$ 702,67
51	Capacitor elétrico 270-324uf/220 250vca	UN	10	R\$ 85,70	R\$ 857,00
52	Capacitor elétrico 340-408uf/220 250vca	UN	10	R\$ 88,50	R\$ 885,00
53	Chave part. PDW 02 3.0cv/380v	UN	5	R\$ 292,33	R\$ 1.461,67
54	Chave part. PDW 04 5.0cv/380v	UN	5	R\$ 355,17	R\$ 1.775,83
55	Chave part. PDW 04 7.5cv/380v	UN	5	R\$ 372,20	R\$ 1.861,00
56	Chave part. PDW 04 10.0cv/380v	UN	5	R\$ 393,33	R\$ 1.966,67
57	Chave part. PDW 06 15.0cv/380v	UN	5	R\$ 434,40	R\$ 2.172,00
58	Contactador 12.10A 220V 60HZ	UN	5	R\$ 227,60	R\$ 1.138,00
59	Contactador 18.10A 220V 60HZ	UN	5	R\$ 258,17	R\$ 1.290,83
60	Contactador 25.10A 220V 60HZ	UN	5	R\$ 278,27	R\$ 1.391,33
61	Contactador 32.10A 220V 60HZ	UN	5	R\$ 293,00	R\$ 1.465,00
62	Curva FG. 90° macho/fêmea 1.1/4"	UN	10	R\$ 94,50	R\$ 945,00
63	Curva FG. 90° macho/fêmea 1.1/2"	UN	10	R\$ 126,47	R\$ 1.264,67
64	Curva FG. 90° macho/fêmea 2"	UN	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
65	Fita de auto fusão 19mmX10m	UN	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
66	Fita isolante 10m	UN	30	R\$ 11,07	R\$ 332,00
67	Fita isolante 20m	UN	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
68	Fita veda rosca 18mmx50m	UN	20	R\$ 23,63	R\$ 472,67

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Kit Rotor e Difusor Bombeador -3	UN	20	R\$ 29,60	R\$ 592,00
70	Kit Rotor e Difusor Bombeador -4	UN	20	R\$ 35,03	R\$ 700,67
71	Kit Rotor e Difusor Bombeador -5	UN	20	R\$ 35,83	R\$ 716,67
72	Kit Rotor e Difusor Bombeador -8	UN	20	R\$ 64,67	R\$ 1.293,33
73	Luva FG 1.1/4"	UN	100	R\$ 25,47	R\$ 2.546,67
74	Luva FG 1.1/2"	UN	100	R\$ 32,17	R\$ 3.216,67
75	Luva FG 2"	UN	100	R\$ 46,13	R\$ 4.613,33
76	Luva FG. Redução Macho/Fêmea 1.1/2" X 1.1/4"	UN	10	R\$ 53,17	R\$ 531,67
77	Mangueira 1/2"x1.5mm=20x1.5mm (Tipo II Tusa)	MT	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.766,67
78	Mangueira 3/4"x1.5mm=25x1,5m (Tipo II Tusa)	MT	2000	R\$ 2,68	R\$ 5.366,67
79	Mangueira 1"x2,0mm=32x2,0mm (Tipo II Tusa)	MT	2000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
80	Mangueira 1.1/2"x2,5mm=50x2,5mm (Tipo II Tusa)	MT	2000	R\$ 10,03	R\$ 20.066,67
81	Mangueira 1.1/4"x2.5mm=40x2,5mm (Tipo II Tusa)	MT	2000	R\$ 8,58	R\$ 17.166,67
82	Motor MB4-230/1,5/380V TRI	UN	5	R\$ 1.915,33	R\$ 9.576,67
83	Motor MB4-230/2.0/380V TRI	UN	5	R\$ 2.121,67	R\$ 10.608,33
84	Motor MB4-230/3.0/380V TRI	UN	5	R\$ 2.660,00	R\$ 13.300,00
85	Motor MB4-370/2.0/380V TRI	UN	5	R\$ 2.871,67	R\$ 14.358,33
86	Motor MB4-370/3.0CV 380V TRI	UN	5	R\$ 2.926,67	R\$ 14.633,33
87	Motor MB4-350/5.0CV 380V TRI	UN	5	R\$ 4.772,00	R\$ 23.860,00
88	Motor MB4-230/1,5cv/220V MONO	UN	10	R\$ 2.118,00	R\$ 21.180,00
89	Motor MB4-230/2.0cv/220V MONO	UN	8	R\$ 2.488,67	R\$ 19.909,33
90	Motor MB4-230/3.0cv/220V MONO	UN	8	R\$ 3.266,00	R\$ 26.128,00
91	Motor MB4-370/2,0cv /220V MONO	UN	2	R\$ 3.490,83	R\$ 6.981,67
92	Motor MB4-370/3.0cv /220v MONO	UN	5	R\$ 3.822,00	R\$ 19.110,00
93	Motor MB4-370/3.0cv /440v MONO	UN	5	R\$ 3.967,33	R\$ 19.836,67
94	Motor MB4-350/5.0cv /440v MONO	UN	5	R\$ 4.685,17	R\$ 23.425,83
95	Painel Control-BOX 1,5CV 220V MONO	UN	10	R\$ 356,00	R\$ 3.560,00
96	Painel Control-BOX 2.0CV 220V MONO	UN	8	R\$ 362,67	R\$ 2.901,33
97	Painel Control-BOX 3.0CV 220V MONO	UN	8	R\$ 485,10	R\$ 3.880,80
98	Painel de Comando 1,5CV 220V MONO	UN	5	R\$ 1.111,67	R\$ 5.558,33
99	Painel de Comando 2.0CV 220V	UN	5	R\$ 1.255,67	R\$ 6.278,33
100	Painel de Comando 3.0CV 220V	UN	5	R\$ 1.614,50	R\$ 8.072,50
101	Painel de Comando 3.0CV 380V TRI	UN	5	R\$ 917,30	R\$ 4.586,50
102	Painel de Comando 3.0CV 440V TRI	UN	5	R\$ 1.622,67	R\$ 8.113,33
103	Painel de Comando 5.0CV 380V TRI	UN	5	R\$ 1.913,13	R\$ 9.565,67
104	Painel de Comando 5.0CV 440V TRI	UN	5	R\$ 2.257,00	R\$ 11.285,00
105	Protetor do Enrolamento Motor Submerso 4"	UN	10	R\$ 18,07	R\$ 180,67

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	Relê de nível 220/380v	UN	20	R\$ 183,97	R\$ 3.679,33
107	Relê de tempo 220vca 0/15seg	UN	20	R\$ 175,67	R\$ 3.513,33
108	Relê falta/fase 380v	UN	20	R\$ 194,67	R\$ 3.893,33
109	Roçadeira Gasolina CG-520hw 51.7cc Marca Buffalo	UN	5	R\$ 2.320,00	R\$ 11.600,00
110	Tampa Caixa d'Água 3.000 Litros	UN	2	R\$ 854,83	R\$ 1.709,67
111	Tampa Caixa d'Água 5.000 Litros	UN	2	R\$ 1.646,67	R\$ 3.293,33
112	Tampa Caixa d'Água 10.000 Litros	UN	2	R\$ 3.386,67	R\$ 6.773,33
113	Tampa Caixa d'Água 15.000 Litros	UN	1	R\$ 10.583,33	R\$ 10.583,33
114	Selo mecânico 5/8" para motor submerso 4"	UN	10	R\$ 136,93	R\$ 1.369,33
115	Tampa para Poço 1.1/4"	UN	5	R\$ 103,83	R\$ 519,17
116	Tampa para Poço 1.1/2"	UN	5	R\$ 109,67	R\$ 548,33
117	Tampa para Poço 2"	UN	5	R\$ 113,67	R\$ 568,33
118	Tubo Irrigação PN-40 Soldável DN50 PBS	UN	100	R\$ 51,77	R\$ 5.176,67
119	Tubo Irrigação PN-40 Soldável DN75 PBS	UN	80	R\$ 79,60	R\$ 6.368,00
120	Tubo Edutor Hydrogeo DN40x4m 1.1/4"	UN	100	R\$ 61,13	R\$ 6.113,33
121	Tubo Edutor Hydrogeo DN50x4m 1.1/2"	UN	100	R\$ 103,33	R\$ 10.333,33
122	Tubo Edutor Hydrogeo DN50x4m 2"	UN	100	R\$ 138,67	R\$ 13.866,67
123	Tubo Revestimento Nervurado Leve 150x4m	UN	20	R\$ 388,67	R\$ 7.773,33
124	Tubo Revestimento Nervurado STD 150x4m	UN	20	R\$ 496,00	R\$ 9.920,00
125	Voltímetro QR56 0/500V	UN	5	R\$ 89,77	R\$ 448,83
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 740.255,93

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rebobinamento em Bomba Submersa de 1.0 a 2.0cv	UN	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
02	Rebobinamento em Bomba Submersa de 3.0 a 5.0cv	UN	20	R\$ 1.696,67	R\$ 33.933,33
03	Rebobinamento em Bomba Submersa de 6.0 a 10.0cv	UN	15	R\$ 2.973,33	R\$ 44.600,00
04	Serviço Técnico em Bombeador de 1.0 a 2.0cv	UN	20	R\$ 863,33	R\$ 17.266,67
05	Serviço Técnico em Bombeador de 3.0 a 5.0cv	UN	20	R\$ 981,67	R\$ 19.633,33
06	Serviço Técnico em Bombeador de 6.0 a 10.0cv	UN	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
07	Serviço Técnico em Pannel de Comando 1.0 a 2.0cv	UN	20	R\$ 535,00	R\$ 10.700,00
08	Serviço Técnico em Pannel de Comando 3.0 a 5.0cv	UN	20	R\$ 603,33	R\$ 12.066,67
09	Serviço Técnico em Pannel de Comando 6.0 a 10.0cv	UN	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
10	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa	UN	20	R\$ 966,67	R\$ 19.333,33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Prestação de Serviço no Local	UN	15	R\$ 866,67	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 222.083,33

VALOR GLOBAL ESTIMADO (LOTE 01 + LOTE 02): R\$ 962.339,26

6. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1. Para a composição dos custos estimados do exercício de 2026, verificou-se que nos anos anteriores o nível de consumo e os gastos com este tipo de contratação mantiveram-se em patamares similares, com variações justificadas pelo aumento do número de poços, pela atualização dos preços de mercado dos insumos e pela necessidade de inclusão de novos itens de reposição. Segue o histórico de contratações:

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO
2021	Contratação no exercício de 2021	R\$ 763.378,50
2022	Contratação no exercício de 2022	R\$ 832.676,00
2023	Contratação no exercício de 2023	R\$ 941.352,80
2024	Contratação no exercício de 2024	R\$ 962.381,30
2025	Contratação no exercício de 2025 (Pregão nº 009/2025)	R\$ 982.217,29
2026	Estimativa para o exercício de 2026 (cotação abril/2026)	R\$ 962.339,26

6.2. A estimativa de 2026 apresenta redução de aproximadamente 2,02% em relação ao valor contratado em 2025, refletindo as condições de mercado apuradas na pesquisa de preços realizada em abril de 2026, bem como o ajuste nas quantidades de alguns itens com base no histórico de consumo efetivo do exercício anterior.

6.3. A variação observada nos valores históricos decorreu, principalmente, do aumento do número de poços tubulares do Município nos anos de 2023 e 2024, do acréscimo natural dos preços dos insumos, do desgaste das estradas vicinais que impactam a periodicidade das manutenções, e da inclusão de novos itens necessários ao perfeito funcionamento do parque de equipamentos. Para 2026, foram incorporados itens novos identificados na cotação de mercado, como as tampas das caixas d'água de 3.000, 5.000, 10.000 e 15.000 litros.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Das Peças (Lote 01)

- As peças devem ser novas, originais ou genuínas, garantindo compatibilidade com os equipamentos instalados nos poços tubulares do Município;
- Peças certificadas por órgãos reconhecidos de qualidade, como o INMETRO, são preferencialmente exigidas, assegurando que os produtos passaram por testes rigorosos;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo;
- Compatibilidade com os modelos de equipamentos instalados nos poços tubulares do Município, a ser verificada no momento do fornecimento;
- Prazo de entrega de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da emissão da Ordem de Fornecimento;
- Exigência de composição de despesas diretas e indiretas para verificação de exequibilidade dos preços ofertados.

7.2. Dos Serviços (Lote 02)

- Os serviços deverão ser executados por profissionais técnicos especializados, com comprovada experiência em manutenção de bombas submersas e painéis de comando elétrico;
- A empresa deverá dispor de estrutura física adequada à prestação dos serviços de rebobinamento e manutenção técnica;
- Os serviços deverão ser executados dentro do estabelecimento da empresa contratada ou no local de instalação dos equipamentos, conforme a natureza de cada chamado;
- Prazo de atendimento de até 48 (quarenta e oito) horas após emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço;
- A empresa deverá manter estoques e capacidade técnica compatíveis com as demandas do contrato durante toda a vigência.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada ou no local de instalação dos equipamentos no Município de Ribeira do Piauí – PI, em horário comercial usual de mercado.

8.2. A execução deverá ocorrer de forma parcelada, conforme emissão de Ordens de Fornecimento (O.F.) pela Secretaria Municipal de Administração, sem exigência de valor ou quantitativo mínimo por pedido.

8.3. O prazo de entrega/fornecimento será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contadas da emissão da O.F. Qualquer prazo superior somente será aceito mediante prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas no contrato.

8.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam a qualidade e integridade, contendo data de fabricação e validade, quando aplicável. Não serão aceitos produtos em embalagens violadas ou danificadas.

8.5. A Contratada deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.

8.6. Quando constatada irregularidade nos produtos entregues, a CONTRATANTE efetuará a devolução e a empresa fornecedora será obrigada a repor o produto adequado em até 48 (quarenta e oito) horas.

8.7. Os produtos/serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal correspondente, com indicação do número do empenho no campo de Dados Adicionais.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Será designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos.

9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.3. A parte contratada deverá atualizar, a cada 03 (três) meses, o cadastro de sua sede e sede de distribuição, visando garantir sua existência física e a boa execução do contrato. Serão exigidas comprovações de localização com apresentação de fotos da infraestrutura interna.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Neste procedimento licitatório não será aceita, sob qualquer forma, a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite

para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I_0) / I_0$$

Onde: R = Valor do reajuste; V = Valor contratual a ser reajustado; I₀ = índice correspondente à data da proposta; I = índice relativo ao mês do reajustamento.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 a Contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: (i) advertência por faltas leves; (ii) multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias; (iii) multa compensatória de 1% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total; (iv) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 03 anos; e (v) declaração de inidoneidade pelo prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos, nos termos dos incisos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021. As multas devidas serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidas em favor da CONTRATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal com indicação de marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e percentual de despesas diretas e indiretas;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias, defeitos ou incompatibilidades com as especificações;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, disponibilizando número de telefone e e-mail para contato imediato;
- Entregar mensalmente ao fiscal do contrato os documentos de regularidade fiscal (INSS, tributos federais, fazenda municipal, FGTS e CNDT);
- Arcar com as despesas de carga, descarga, frete e transporte referentes às entregas, inclusive as oriundas de devolução e reposição de mercadorias recusadas;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal verificada no curso do fornecimento ou da prestação dos serviços.

14. DAS GARANTIAS

14.1. Para este procedimento apenas se aplicará a garantia de proposta na fase inicial dos lances, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Os casos de devolução serão resolvidos nos termos do art. 100 da mesma Lei, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato pelos licitantes não vencedores.

15. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

15.1. Considerando que a estimativa apresentada condiz com a atual realidade das necessidades desta Administração, eventual necessidade de aumento ou diminuição do objeto poderá ser realizada por meio da aplicação do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com observância do limite legal previsto no art. 125 da mesma Lei.

16. DA NATUREZA DO CONTRATO

16.1. Para a execução deste objeto não se aplica a natureza de serviço contínuo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

17. DO MAPA DE RISCO

17.1. Levando em consideração as características do objeto, apresentamos a análise de risco em face das condições de execução:

DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE			IMPACTOS			SOLUÇÃO
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	
Planejamento deficiente	X				X		Estimativa baseada em histórico e distribuída conforme necessidade
Elaboração inadequada do TR	X			X			Revisão da demanda com base nas contratações anteriores
Indisponibilidade financeira	X			X			Realizar planejamento financeiro prévio
Atraso na entrega das peças		X			X		Prazo de 48h para fornecimento; multa moratória por atraso
Superfaturamento de preços		X			X		Pesquisa de mercado com 3 propostas; composição de custos diretos e indiretos

18. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

18.1. A presente contratação está devidamente inserida no Plano de Contratações Anual do Município de Ribeira do Piauí para o exercício de 2026.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLAN. E FINANÇAS. | PROJETO ATIVIDADE: 17.512.0410.2024.0000 – MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES. | ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA; 4.4.90.52 – MATERIAL PERMANENTE. | FONTE DE RECURSOS: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

20. DA NÃO EXCLUSIVIDADE DOS LOTES PARA

MICROEMPRESAS E EPP

20.1. Embora a exclusividade às microempresas e empresas de pequeno porte seja a regra para licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o presente objeto, pelo seu valor global e pelas características técnicas específicas dos equipamentos, não comporta essa limitação.

20.2. A pesquisa de mercado realizada não identificou, na localidade ou na região circunvizinha a Ribeira do Piauí, o número mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP, com capacidade técnica e estrutura para cumprir integralmente as exigências do edital, o que autoriza a aplicação das regras excludentes do art. 49, II, da LC nº 123/2006, permitindo a participação de quaisquer interessados.

21. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

21.1. A contratação visa garantir o pleno funcionamento dos poços tubulares e equipamentos de abastecimento de água do Município de Ribeira do Piauí, assegurando a continuidade do serviço público de abastecimento e evitando interrupções que possam afetar a saúde e a qualidade de vida da população.

21.2. Busca-se também a racionalização dos gastos públicos por meio da contratação anual planejada, com ganhos de escala e redução da fragmentação de processos licitatórios, promovendo economicidade, eficiência e efetividade na gestão dos recursos municipais.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- A falsidade de qualquer documento implicará a imediata desclassificação, ou, caso o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- Ao apresentar a proposta, o licitante declara que está agindo de forma absolutamente independente, comprometendo-se a não participar de qualquer conluio ou cartel;
- É facultada à Prefeitura, em qualquer fase do processo, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar cópias de manuais, catálogos e instruções que permitam a perfeita identificação dos produtos ofertados;
- Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Administração, com observância da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem a Administração Pública.

Ribeira do Piauí – PI, ____ de _____ de 2026.

Carlos Cesar Pereira do Nascimento

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí – PI



RIBEIRA DO PIAUÍ-PI